



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1. Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações;
- 1.3. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 1.4. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.5. Decreto nº. 29.467-E/20 de 13 de outubro de 2020 e suas alterações;
- 1.6. Decreto nº 29.468-E/20 de 13 de outubro de 2020;
- 1.7. IN nº 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.8. IN 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações;

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. Eventual aquisição de **Materiais Médico-Hospitalares – Grupo 2 – Adesivos e Coletores**, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022.

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Alguns itens elencados neste Termo de Referência, são utilizados para armazenar e dosar líquidos, permitindo a identificação dos seus níveis, garantindo maior precisão e segurança durante o uso. Também são indicados para pacientes com incapacidade de urinar ou portadores de incontinência urinária, assim como para coletar o conteúdo fecal em usuários colostomizados, tratamento de lesões com ou sem exsudato, como escoriações, queimaduras de 1º, 2º e 3º graus, registro da atividade elétrica do coração (ritmo, átrios e ventrículos, válvulas cardíacas e condução de impulsos elétricos), alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir alimentos, bem como para auxiliar a obtenção de hemostasia e controlar hemorragias e sangramentos durante procedimentos cirúrgicos.

3.2. A Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF é a responsável pela programação, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos e materiais médico-hospitalares utilizados na prevenção, diagnóstico, tratamento, assistência e reabilitação dos pacientes nas Unidades de Saúde do Estado. Das atribuições da CGAF, destacamos a aquisição, que precisa ser oportuna, regular e contínua a fim de proporcionar uma melhor assistência aos usuários do Sistema Público de Saúde – SUS;

3.3. Partindo dessa premissa, a aquisição dos materiais médico-hospitalares aqui propostos se faz necessário e imprescindível, devido à necessidade da garantia de tratamento dos usuários, a melhoria na qualidade de vida, bem como à redução de demandas judiciais.

**3.4. DA JUSTIFICATIVA POR LOTE:**

3.4.1. No que se refere ao **Lote 01 do Anexo I** deste Termo de Referência, sua aquisição por lote, faz-se necessário uma vez que, as esponjas elencadas nos **Itens 86 e 87** exigem o comodato uma UNIDADE DE TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA – VÁCUO, conforme é descrito no **Item 3.5**. A aquisição destes materiais por item poderia elevar o valor final da aquisição dos mesmos, pois cada empresa poderia embutir os custos referentes à unidade de terapia por pressão subatmosférica no valor unitário do material. O **Item 88** consta no referido lote uma vez que, existe a necessidade de o reservatório em PVC descrito naquele item, ser compatível com o equipamento fornecido a esta Secretaria através de comodato;

3.4.2. Diante do exposto, não serão aceitas propostas em que haja apenas um dos itens de cada lote.

**3.5. Dos Aparelhos e Equipamentos em regime de COMODATO:**

3.5.1. A empresa vencedora dos itens em que estiverem presentes, de forma explícita, a necessidade de fornecimento de aparelho ou equipamento permanente em regime de comodato DEVERÁ fornecê-los à SESA/RR, no mesmo endereço de entrega e no ato da entrega dos itens, em número e especificação conforme a tabela a seguir, que atenderá na aplicação dos insumos dos **Itens 86, 87 e 88**.

Nº do Item	Descrição do Equipamento a ser Fornecido em Regime de Comodato	Quantidade
86, 87 e 88 (Lote 01)	Unidade de terapia pressão subatmosférica – vácuo	05 unidades

3.5.2. A empresa deverá efetuar a manutenção dos equipamentos em regime de comodato sempre que solicitado pela Unidade de Saúde no **prazo máximo de 48 horas**, ou sua substituição no **prazo máximo de 72 horas**, caso não seja possível a manutenção corretiva.

**3.6. DO PARCELAMENTO:**

3.6.1. Visando acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em **85 (oitenta e cinco) itens e 01 (um) lote, totalizando 88 (oitenta e oito) itens, conforme Planilha de Divisão de Cotas (5011757)**, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 § 1º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - TCU;

3.6.2. A divisão em itens, elaborada para este certame, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

**4. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto nº 29.467/E- 2020:

- a) necessidade de contratações frequentes;
- b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;
- c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

e) sobretudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;

4.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

4.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta.

4.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador entre outros critérios do Art. 26, do Decreto nº 29.467-E/2020;

4.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

5.1. São os constantes na tabela do ANEXO I deste Termo de Referência.

5.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados neste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – [catalogo.compras.gov.br](http://catalogo.compras.gov.br), os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

5.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens na tabela acima e do catálogo de compras, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica sob o sistema de registro de preços.

6.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da Lei nº 123, para licitação exclusiva de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

## 7. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. O objeto deverá ser entregue no **ALMOXARIFADO DA CGAF/SESAU**, situado à Av. Mario Homem de Melo nº 4491, Caibé –Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155, Telefone: (95) 98406-1026, E-mail: [coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:coordenação.cgaf@saude.rr.gov.br) /[administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br), em dia e horário de expediente (**segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local**), sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas fiscais.

## 8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. A contratada deverá fornecer o objeto, no prazo máximo de **até 30 dias corridos** a contar da última assinatura do Contrato e Recebimento da Nota de Empenho;

8.1.1. Mediante justificativa da Contratada, parecer técnico da Coordenação e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação **por mais 15 dias corridos após findado o prazo da entrega**;

8.1.2. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no **item 7** deste TR é exclusivamente da Contratada;

8.1.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1. O material objeto deste TR deverá:

9.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

9.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;

9.1.3. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.1.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas referente ao **ANEXO I** (Especificação do objeto e estimativa de quantidades);

9.1.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

9.1.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de **05 (cinco) úteis** da entrega, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

9.1.7. o aparelho da marca **INTERMED** referente ao **item 72** consta do acervo patrimonial desta Secretaria, razão pela qual se solicita a compatibilidade com a marca referida.

9.2. **Da troca de marca, somente serão autorizadas, desde que cumprido os requisitos abaixo:**

9.2.1. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.:descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior) comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste TR;

**9.2.2.** A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Parecer Técnico e Autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

**9.2.3.** Fica proibido a troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

**9.2.4.** Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação - GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise dos preços praticados, em compras governamentais, para o produto a ser fornecido, podendo em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá no ato da liquidação da Nota Fiscal.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

**10.1.** O objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**10.2.** A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: [coordenacao.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:coordenacao.cgaf@saude.rr.gov.br) / [administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br](mailto:administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br), ao contratante no dia previsto para a entrega no endereço especificado no **Item 7** (Local e Horário de Entrega), com antecedência mínima de 48 horas.

### 10.3. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação solicitada;

b) Neste momento, o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

### 10.4. Definitivamente:

**10.4.1.** Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do objeto, efetivar-se-á a aceitação;

a) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal do contrato, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

b) O recebimento definitivo do objeto não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

### 10.5. Os itens do objeto deste TR constantes do ANEXO I, serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes **no ANEXO I** deste TR ou na “Proposta de Preço” considerada apta, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Recebimento da CGAF, com ciência do Gestor do Processo;

d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

**10.6.** Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

**10.7.** Os itens do objeto de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

## 11. DA GARANTIA E/ OU VALIDADE:

**11.1.** O prazo de validade dos itens na hora da entrega **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**;

**11.1.1.** Será aceito a entrega dos itens com no **mínimo 06 (seis) meses de validade, SOMENTE a partir da apresentação de TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO (ANEXO II)**, no qual a empresa se compromete em trocar os medicamentos que não forem consumidos **até 15 (quinze) dias corridos** antes que a validade expire;

**11.1.2.** Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

**11.1.3.** Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem **prazo de validade inferior a 12 (doze) meses** sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do item do contrato, poderão ser recusados.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES:

**12.1.** Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a (s) proponente (s) deverá (ão) ao tempo da habilitação apresentar:

**12.1.1. Licença Sanitária vigente**, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, **compatível com o objeto da licitação**, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

**12.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, ativa, emitida pela ANVISA, **compatível com o objeto da licitação**, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

**12.1.3. Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Dispensa de Registro, vigente e atualizado**, via impressão no site da ANVISA de acordo com a RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001, § 1º, e informar o número dos registros dos produtos na proposta da empresa, sendo:

**12.1.3.1.** Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como **isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada documentalente**.

**12.1.3.2.** Ficará a cargo do proponente, provar que os produtos objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

**12.1.4.** É facultado à licitante apresentar catálogos, folhetos e amostras, de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos estabelecidos, ou endereço eletrônico URL, oficial do fabricante e/ou representante autorizado que possa conter as informações técnicas completas para sua consulta, no entanto, poderão ser solicitadas pela Administração, como documentação complementar, para sanar possíveis dúvidas acerca do objeto, facilitando a análise pelo setor técnico competente;

**12.1.5. Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características e prazos. Se ainda restarem dúvidas, quando da análise, será facultado a esta Secretaria solicitação de outros documentos comprobatórios.

## 13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

**13.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

## 14. DO PAGAMENTO:

**14.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**14.3.** Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

**14.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

**14.5.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

**14.6.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1.** Arcar com todas as despesas e encargos, diretos ou indiretos, concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;

**15.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo cumprimento do contrato;

**15.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na SESAU, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**15.4.** Substituir no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega ou ainda que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

**15.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;

**15.6.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

**15.7.** Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;

**15.8.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**15.9.** Caso necessário, **solicitar prorrogação do prazo de entrega** com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

**15.9.1.** A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada **por até 15 (quinze) dias corridos**, não podendo ultrapassar **o limite de 1 (uma) prorrogação**;

**15.9.2.** Caso não o faça, o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Cabendo ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

**15.10.** Atender as condições de entrega do **Item 9** deste TR.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1.** Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

**16.2.** Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

**16.3.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**16.4.** Não permitir o recebimento do objeto desde em desacordo com o preestabelecido;

**16.5.** Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

**16.6.** Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

**16.7.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

**16.8.** Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento acompanhar as tratativas pertinentes;

**16.9.** Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;

**16.10.** Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

## **17. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**17.1.** Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).

e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra “a” até a letra “e” serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

## 18. FISCALIZAÇÃO:

**18.1.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por pelo menos 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

**18.2.** O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.3.** Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.4.** O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.5.** É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.6.** Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.7.** O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.8.** O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.9.** A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

**18.10.** Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

**19.1.** CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2) Desistência da entrega dos serviços;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**19.2.** As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem **19.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

**19.3.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem **19.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**19.4.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem **19.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único** – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

**19.5.** A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

**19.5.1.** Apresentar documentação falsa.

**19.5.2.** Retardar a execução do objeto.

19.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.5.4. Comportar-se de modo inidôneo, os atos tais como descrito nos Arts. 337-E ao Art.337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº2848/1940).

19.5.5. Cometer fraude fiscal.

19.6. Para as condutas descritas nos itens 19.5.1, 19.5.2, 19.5.3 e 19.5.5, serão aplicadas multa de até 20% do valor total da contratação.

19.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

19.8. Se o valor do crédito for insuficiente e para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

19.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

19.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

## 20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

20.1. O Prazo de vigência do contrato será, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/93, iniciado a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

20.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da última assinatura e demais critérios do **Item 4** deste TR.

## 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

21.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

## 22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

22.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme art. 79, I c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93 e suas alterações (por razões de interesses públicos).

22.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

22.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

22.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

## 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 24. VALOR ESTIMATIVO:

24.1. O valor para a contratação por **ITEM** é de **R\$ 10.038.592,56 (Dez milhões, trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos)**, e o valor total para contratação para o **LOTE I** é de **R\$1.507.180,00 (Hum milhão, quinhentos e sete mil e cento e oitenta reais)**, com o VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO em **R\$11.545.772,56 (Onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NPSESAU/RR, conforme **MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Ep. 5011660** e **PLANILHA DE DIVISÃO DE COTAS Ep. 5011757**, cujo os valores nelas contidos são inteira responsabilidade de seus elaboradores.

## 25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde Ep. ([4535498](#)), conforme abaixo:

a) **Programa de Trabalho:** 10.302.078.2251/01

b) **Elemento de Despesa:** 3390.30

c) **Fonte:** 107/109

d) **Tipo de Empenho:** Estimativo

## 26. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

26.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

26.2. Considerando que foram solicitados esclarecimentos e ou justificativa complementares através da **Análise Ep. (4558958)**, onde foram respondidos formalmente por meio do **Despacho Ep. 4738817**.

26.3. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **Estudo Técnico Preliminar, Ep. (4736918)**, **PAMS, Ep. (4535498)**, **MAPA DE COTAÇÃO Ep. (5011660)** e **Planilha de Divisão de Cotas Ep (5011757)**, cuja as informações nele contidas são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

## 27. ANEXO:

27.1. **ANEXO I - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO- ITEM e LOTE.**

27.2. **ANEXO II - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO.**



**Elaborado:**

(Assinatura Eletrônica)  
**JOELMA DA COSTA C. SILVA**  
 Gerência Especial para Elaboração de TR e PB  
 NP/GERTRPB/SESAU

**\*Revisado e Aprovado:****\*NOTA:**

O presente Termo de Referência deve ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinatura Eletrônica)  
**RAFAEL LOPES DA SILVA**  
 Farmacêutico  
 CGAF/SESAU/RR

(Assinatura Eletrônica)  
**CHARLES GONÇALVES SILVA**  
 Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica  
 CGAF/SESAU/RR

**Autorizado:**

(Assinatura Eletrônica)  
**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**  
 Secretária de Estado da Saúde  
 SESAU/RR

**ANEXO - I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Ep. (5011660 e 5011757)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	DIVISÃO DE	
					CRITÉRIO DE DISPUTA	QU.
1	ALMOTOLIA MARROM 250ML, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar.	279887	FRASCO	1.500	Exclusiva	
2	ALMOTOLIA MARROM 500ML, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar.	279889	FRASCO	3.500	Exclusiva	
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca.	279893	FRASCO	3.000	Exclusiva	
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca.	279895	FRASCO	3.000	Exclusiva	
5	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA para uso após punção venosa, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, medindo cerca de 2,5cm x 2,5cm. Caixa com 500 unidades.	422067	CAIXA	640	Exclusiva	
6	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. Componentes: Alça de sustentação. Conector: Conector Universal. Outros componentes: Membrana autocicatrizante. Tipo: Sistema Fechado. Material: PVC. Filtro: Filtro Hidrófobo/Bacteriológico. Capacidade: cerca de 2.000ml. Válvula: Válvula Anti-refluxo. Pinça: Clamp Corta Fluxo. Graduação: de 100 em 100ml. Estéril e descartável.	419373	UND	40.000	Ampla	
7	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. Componentes: Alça de sustentação. Conector: Conector Universal. Outros componentes: Membrana autocicatrizante. Tipo: Sistema Fechado. Material: PVC. Filtro: Filtro Hidrófobo/Bacteriológico. Capacidade: cerca de 2.000ml. Válvula: Válvula Anti-refluxo. Pinça: Clamp Corta Fluxo. Graduação: de 100 em 100ml. Estéril e descartável.	419373	UND		Cota	
8	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO. Tipo: Sistema Aberto. Material: Plástico. Capacidade: cerca de 2.000ml. Graduação: de 100 em 100ml. Não estéril e descartável.	419399	UND	8.350	Exclusiva	
9	BOLSA PARA ESTOMIA DE 1 PEÇA TRANSPARENTE NEONATAL.	477423	UND	500	Exclusiva	

	Aplicação: Intestinal. Tipo: Bolsa c/ base adesiva 1 peça. Modelo: Fechada. Tipo Bolsa: Antiodor transparente. Tipo Base: Resina sintética. Estrutura: Plana. Tipo Recorte Base Adesiva: Pré cortada até 70mm. Tipo uso: Neonatal. Características adicionais: Acompanha clip de fechamento individual para cada bolsa, ou dotada de sistema de travamento seguro e eficaz.				
10	BOLSA PARA ESTOMIA DE 1 PEÇA OPACA ADULTO. Aplicação: Intestinal. Tipo: Bolsa c/ base adesiva 1 peça. Modelo: Drenável. Tipo Bolsa: Antiodor opaca. Tipo Base: Resina sintética. Estrutura: Plana. Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável até 76mm. Tipo Uso: Adulto. Características adicionais: Acompanha clip individual de fechamento para cada bolsa, ou dotada de sistema de travamento seguro e eficaz.	477184	UND	16.000	Ampla
11	BOLSA PARA ESTOMIA DE 1 PEÇA OPACA ADULTO. Aplicação: Intestinal. Tipo: Bolsa c/ base adesiva 1 peça. Modelo: Drenável. Tipo Bolsa: Antiodor opaca. Tipo Base: Resina sintética. Estrutura: Plana. Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável até 76mm. Tipo Uso: Adulto. Características adicionais: Acompanha clip individual de fechamento para cada bolsa, ou dotada de sistema de travamento seguro e eficaz.	477184	UND		Cota
12	BOLSA PARA ESTOMIA DE 1 PEÇA TRANSPARENTE ADULTO. Aplicação: Intestinal. Tipo: Bolsa c/ base adesiva 1 peça. Modelo: Drenável. Tipo Bolsa: Antiodor transparente. Tipo Base: Resina sintética. Estrutura: Plana. Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável até 76mm. Tipo Uso: Adulto. Características adicionais: Acompanha clip individual de fechamento para cada bolsa, ou dotada de sistema de travamento seguro e eficaz.	477183	UND	13.000	Ampla
13	BOLSA PARA ESTOMIA DE 1 PEÇA TRANSPARENTE ADULTO. Aplicação: Intestinal. Tipo: Bolsa c/ base adesiva 1 peça. Modelo: Drenável. Tipo Bolsa: Antiodor transparente. Tipo Base: Resina sintética. Estrutura: Plana. Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável até 76mm. Tipo Uso: Adulto. Características adicionais: Acompanha clip individual de fechamento para cada bolsa, ou dotada de sistema de travamento seguro e eficaz.	477183	UND		Cota
14	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 1 PEÇA ADULTO. Aplicação: Urinária. Tipo: Bolsa. Modelo: Drenável. Tipo bolsa: Antiodor transparente. Componentes: Antirrefluxo e Válvula de drenagem. Diâmetro: Flange até 70mm. Tipo uso: Adulto.	477374	UND	2.500	Ampla
15	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 1 PEÇA ADULTO. Aplicação: Urinária. Tipo: Bolsa. Modelo: Drenável. Tipo bolsa: Antiodor transparente. Componentes: Antirrefluxo e Válvula de drenagem. Diâmetro: Flange até 70mm. Tipo uso: Adulto.	477374	UND		Cota
16	BOLSA PARA UROSTOMIA DE 1 PEÇA INFANTIL. Aplicação: Urinária. Tipo: Bolsa. Modelo: Drenável. Tipo bolsa: Antiodor transparente. Componentes: Antirrefluxo e Válvula de drenagem. Diâmetro: Flange até 70mm. Tipo uso: Infantil.	477375	UND	400	Exclusiva
17	BOLSA TÉRMICA GEL. Material: Polímero. Capacidade: cerca de 500ml. Composição: c/ Gel atóxico. Características adicionais: Selada.	433756	UND	300	Exclusiva
18	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE. Modelo: Retangular. Material: Borracha natural. Capacidade: cerca de 500ml. Aplicação: p/ Calor. Componentes: c/ Tampa rosqueável.	433747	UND	300	Exclusiva
19	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA GELADA. Modelo: Redonda. Material: Polímero flexível. Aplicação: p/ Gelo. Diâmetro: cerca de 20cm. Componentes: c/ Tampa rosqueável.	433754	UND	300	Exclusiva
20	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA GELADA. Modelo: Redonda. Material: Polímero flexível. Aplicação: p/ Gelo. Diâmetro: cerca de 15cm. Componentes: c/ Tampa rosqueável.	433752	UND	250	Exclusiva
21	BOLSA TÉRMICA PARA QUENTE/FRIO. Modelo: Redonda. Aplicação: p/ Calor ou Frio. Material: Borracha natural. Capacidade: cerca de 2.000ml. Componentes: c/ Tampa rosqueável.	433750	UND	250	Exclusiva
22	COLETOR DE SECREÇÃO para broncoscopia ou endoscopia, tipo BRONQUINHO. Deve possuir FRASCO COLETOR atóxico, estéril, rígido e graduado, em plástico cristal transparente, com capacidade volumétrica de, no mínimo, 50ml; TAMPA de oclusão hermética, com rosca, com duas vias; ADAPTADOR ou conector cônico em polipropileno fixado na tampa; EXTENSÃO de tubo de PVC cristal atóxico com cerca de 20cm; ALÇA em PVC para fixação e transporte, com cerca de 40cm; ETIQUETA para identificação do paciente e do procedimento; LACRE de segurança. O produto deve ser embalado individualmente, estéril, ser de uso único. Componentes do sistema coletor de secreção: Frasco coletor (1) transparente, graduado e atóxico; Graduação volumétrica (2); Tampa (3) com vias (torres) para conexão dos tubos, rosca e anel de vedação interna; Alça de transporte (4); Tubo de extensão (5) para conexão com a sonda de aspiração ou endoscópio; Conector cônico (6) para conexão com o tubo de aspiração do vácuo hospitalar; Tubo interno (7); Etiqueta de identificação (8).	438086	FRASCO	2.842	Exclusiva
23	CURATIVO TIPO COMPRESSA ESTÉRIL RECORTÁVEL. Revestimento: preenchido com carvão ativado e nitrato de prata. Material: Não Tecido. Componentes: Não aderente. Dimensão: cerca de 10x10cm. Embalagem individual e estéril.	406166	UND	10.000	Ampla
24	CURATIVO TIPO COMPRESSA ESTÉRIL RECORTÁVEL. Revestimento: preenchido com carvão ativado e nitrato de prata. Material: Não Tecido.	406166	UND		Cota



	Componentes: Não aderente. Dimensão: cerca de 10x10cm. Embalagem individual e estéril.				
25	CURATIVO A BASE DE MEMBRANA de celulose cristalina sintetizada pela bactéria <i>Acetobacter xylinum</i> , com porosidade para permitir a drenagem do exsudato de lesões que exsudam. Estéril, descartável, indicada para tratamento de feridas, textura fina e porosa a drenagem de exsudato, com alta maleabilidade, quimicamente inerte. Embalagem que proporcione abertura asséptica, indicação do produto, lote e validade. Tamanho retangular aproximado: 20x15cm de poros médios.	432456	UND	1.000	Ampla
26	CURATIVO A BASE DE MEMBRANA de celulose cristalina sintetizada pela bactéria <i>Acetobacter xylinum</i> , com porosidade para permitir a drenagem do exsudato de lesões que exsudam. Estéril, descartável, indicada para tratamento de feridas, textura fina e porosa a drenagem de exsudato, com alta maleabilidade, quimicamente inerte. Embalagem que proporcione abertura asséptica, indicação do produto, lote e validade. Tamanho retangular aproximado: 20x15cm de poros médios.	432456	UND		Cota
27	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, composto por espuma de poliuretano, prata iônica como componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no leito da ferida. Não adesivo. Estéril. Tamanho aproximado 10x10cm.	429263	UND	7.172	Ampla
28	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, composto por espuma de poliuretano, prata iônica como componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no leito da ferida. Não adesivo. Estéril. Tamanho aproximado 10x10cm.	429263	UND		Cota
29	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, composto por espuma de poliuretano impregnada com partículas de ibuprofeno, que são dispensadas de forma sustentada na medida que o exsudato é absorvido. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no leito da ferida. Não adesivo. Estéril. Tamanho aproximado 15x15cm.	429457	UND	9.000	Ampla
30	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, composto por espuma de poliuretano impregnada com partículas de ibuprofeno, que são dispensadas de forma sustentada na medida que o exsudato é absorvido. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no leito da ferida. Não adesivo. Estéril. Tamanho aproximado 15x15cm.	429457	UND		Cota
31	CURATIVO DE HIDROFIBRA, composto de alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e prata iônica, que libera íons de prata na presença de exsudato. Estéril. Tamanho aproximado 15x15cm.	432618	UND	3.000	Ampla
32	CURATIVO DE HIDROFIBRA, composto de alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e prata iônica, que libera íons de prata na presença de exsudato. Estéril. Tamanho aproximado 15x15cm.	432618	UND		Cota
33	CURATIVO DE HIDROGEL, gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, e outros componentes que desempenham a ação esperada de hidratar ferida seca e absorver o exsudato. Estéril. Bisnaga com cerca de 85 gramas.	406770	BISNAGA	3.500	Ampla
34	CURATIVO DE HIDROGEL, gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, e outros componentes que desempenham a ação esperada de hidratar ferida seca e absorver o exsudato. Estéril. Bisnaga com cerca de 85 gramas.	406770	BISNAGA		Cota
35	CURATIVO HIDROCOLOIDE composto de alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica. Autoadesivo, que promove o meio ambiente úmido através do controle do exsudato. Membrana com permeabilidade seletiva que impede a entrada de água e bactérias. Possui uma grade demarcadora, estéril, hipoalergênico. Tamanho aproximado 10x10cm.	434557	UND	3.500	Exclusiva
36	CURATIVO HIDROCOLOIDE composto de carboximetilcelulose sódica, translúcida, que favorece melhor acompanhamento da evolução da cicatrização da ferida sem necessidade da remoção. Estéril, hipoalergênico. Tamanho aproximado 10x10cm.	436395	UND	5.000	Exclusiva
37	CURATIVO HIDROCOLOIDE extrafino ou transparente. Tamanho aproximado 15x20cm. Autoadesivo, hipoalergênico, estéril.	440925	UND	3.000	Exclusiva
38	CURATIVO PARA CONTROLE DE ODORES, não adesivo, composto por carvão ativado, com fibras associadas de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Estéril. Tamanho aproximado 10x10cm.	406169	UND	3.500	Ampla
39	CURATIVO PARA CONTROLE DE ODORES, não adesivo, composto por carvão ativado, com fibras associadas de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Estéril. Tamanho aproximado 10x10cm.	406169	UND		Cota
40	CURATIVO TIPO FILME TRANSPARENTE EM ROLO. Material: Poliuretano. Componentes: Adesivo Acrilato. Dimensão: cerca de 15cm. Característica adicional: Recortável. Opacidade: Transparente. Permeabilidade: Permeável a gases e impermeável a líquidos. Formato: Rolo com cerca de 10m. Não estéril.	440924	ROLO	6.000	Ampla

41	CURATIVO TIPO FILME TRANSPARENTE EM ROLO. Material: Poliuretano. Componentes: Adesivo Acrilato. Dimensão: cerca de 15cm. Característica adicional: Recortável. Opacidade: Transparente. Permeabilidade: Permeável a gases e impermeável a líquidos. Formato: Rolo com cerca de 10m. Não estéril.	440924	ROLO		Cota
42	CURATIVO TRANSPARENTE em filme de poliuretano, estéril, autoadesivo, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases, hipoalergênico. apirogênico. Embalagem individual. Dimensão aproximada 10x12cm.	435528	UND	2.500	Exclusiva
43	ELETRODO COM GEL SÓLIDO, tamanho ADULTO, adesivo e condutivo, de espuma resistente a fluidos, para eletrocardiograma (ECG), monitorização geral e diagnóstico. Não irritante, hipoalergênico, sensor em Ag/AgCl. Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada. Em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação, com durabilidade de até 72 horas.	461243	UND	438.050	Ampla
44	ELETRODO COM GEL SÓLIDO, tamanho ADULTO, adesivo e condutivo, de espuma resistente a fluidos, para eletrocardiograma (ECG), monitorização geral e diagnóstico. Não irritante, hipoalergênico, sensor em Ag/AgCl. Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada. Em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação, com durabilidade de até 72 horas.	461243	UND		Cota
45	ELETRODO COM GEL SÓLIDO, tamanho NEONATAL, adesivo e condutivo, de espuma resistente a fluidos, para eletrocardiograma (ECG), monitorização geral e diagnóstico. Não irritante, hipoalergênico, sensor em Ag/AgCl. Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada. Em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação, com durabilidade de até 72 horas.	461244	UND	24.500	Exclusiva
46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante.	446603	ROLO	40.000	Ampla
47	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante.	446603	ROLO		Cota
48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante.	437862	ROLO	30.000	Ampla
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante.	437862	ROLO		Cota
50	FITA ADESIVA HOSPITALAR, medindo 19mm x 50m, elaborada com materiais que propulsionam excelente adesão, boa flexibilidade e resistência. Confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade.	400374	ROLO	15.000	Ampla
51	FITA ADESIVA HOSPITALAR, medindo 19mm x 50m, elaborada com materiais que propulsionam excelente adesão, boa flexibilidade e resistência. Confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade.	400374	ROLO		Cota
52	FITA ADESIVA MICROPOROSA, medindo 25mm x 10m, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscose não tecido, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção.	453798	ROLO	10.000	Ampla
53	FITA ADESIVA MICROPOROSA, medindo 25mm x 10m, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscose não tecido, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção.	453798	ROLO		Cota
54	FITA ADESIVA MICROPOROSA, medindo 50mm x 10m, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscose não tecido, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção.	437882	ROLO	23.000	Ampla
55	FITA ADESIVA MICROPOROSA, medindo 50mm x 10m, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscose não tecido, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção.	437882	ROLO		Cota
56	FRASCO ASPIRADOR PARA REDE DE GASES. Aplicação: Vácuo. Tipo Frasco: Frasco de Polímero Graduado. Volume: cerca de 400ml. Componentes: c/ Vacuômetro. Adicionais: Tampa de Rosca e Sistema Antitransbordamento. Conexões: com Conectores. Tipo Uso: Esterilizável.	459174	FRASCO	2.000	Ampla
57	FRASCO ASPIRADOR PARA REDE DE GASES. Aplicação: Vácuo. Tipo Frasco: Frasco de Polímero Graduado. Volume: cerca de 400ml. Componentes: c/	459174	FRASCO		Cota

	Vacuômetro. Adicionais: Tampa de Rosca e Sistema Antitransbordamento. Conexões: com Conectores. Tipo Uso: Esterilizável.				
58	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS CORPORAIS. Tipo: p/ Fluidos Corporais. Material: Plástico Transparente. Capacidade: cerca de 5.000ml. Tipo de Tampa: Tampa Rosqueável. Componentes: 1 via. Graduação: Graduado. Adicional: Válvula Anti-Refluxo. Esterilidade: Esterilizável. Compatibilidade universal.	436814	FRASCO	600	Ampla
59	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS CORPORAIS. Tipo: p/ Fluidos Corporais. Material: Plástico Transparente. Capacidade: cerca de 5.000ml. Tipo de Tampa: Tampa Rosqueável. Componentes: 1 via. Graduação: Graduado. Adicional: Válvula Anti-Refluxo. Esterilidade: Esterilizável. Compatibilidade universal.	436814	FRASCO		Cota
60	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA. Componentes: Frasco PVC rígido transparente, Tampa Rosca c/ 3 vias. Aplicação: Conector Dreno-Tubo. Volume: cerca de 1.000ml. Graduação: Graduação de 50 em 50ml. Características adicionais: Tubo extensor em silicone, Pinça Clamp c/ cerca de 1,20m. Estéril e descartável.	369313	FRASCO	1.000	Exclusiva
61	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA. Componentes: Frasco PVC rígido transparente, Tampa Rosca c/ 3 vias. Aplicação: Conector Dreno-Tubo. Volume: cerca de 2.000ml. Graduação: Graduação de 50 em 50ml. Características adicionais: Tubo extensor em silicone, Pinça Clamp c/ cerca de 1,20m. Estéril e descartável.	423239	FRASCO	1.000	Exclusiva
62	FRASCO DE POLIPROPILENO GRADUADO. Material: Polipropileno. Aplicação: p/ Envase de Leite Materno. Capacidade: Volume aproximado de 70ml. Cor: Transparente translúcido. Graduação: Graduado. Características adicionais: Cilíndrico, com tampa de pressão.	280576	FRASCO	10.400	Exclusiva
63	FRASCO DE VIDRO GRADUADO. Material: Vidro transparente. Capacidade: cerca de 250ml. Tipo: p/ Leite Materno. Graduação: Graduado. Tipo tampa: Tampa rosqueável.	436333	FRASCO	5.200	Ampla
64	FRASCO DE VIDRO GRADUADO. Material: Vidro transparente. Capacidade: cerca de 250ml. Tipo: p/ Leite Materno. Graduação: Graduado. Tipo tampa: Tampa rosqueável.	436333	FRASCO		Cota
65	FRASCO DE VIDRO GRADUADO, com capacidade de 300ml cilíndrico, liso, transparente, tampa plástica com rosca ou garra que garanta perfeita vedação e evite vazamentos. O conjunto deve ser resistente a autoclavagem (esterilização) e a processos de pasteurização	422505	FRASCO	5.200	Ampla
66	FRASCO DE VIDRO GRADUADO, com capacidade de 300ml cilíndrico, liso, transparente, tampa plástica com rosca ou garra que garanta perfeita vedação e evite vazamentos. O conjunto deve ser resistente a autoclavagem (esterilização) e a processos de pasteurização	422505	FRASCO		Cota
67	FRASCO GRADUADO PARA COLETA DE LEITE MATERNO. Material: Propileno. Aplicação: p/ Envase de Leite Materno. Capacidade: cerca de 60ml. Cor: Incolor. Características adicionais: Graduado e com tampa, resistente à esterilização.	283937	FRASCO	28.000	Ampla
68	FRASCO GRADUADO PARA COLETA DE LEITE MATERNO. Material: Propileno. Aplicação: p/ Envase de Leite Materno. Capacidade: cerca de 60ml. Cor: Incolor. Características adicionais: Graduado e com tampa, resistente à esterilização.	283937	FRASCO		Cota
69	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, capacidade de 300ml. Plástico transparente, livre de Bisfenol-A, graduado, que permite tratamento térmico (aquecimento e/ou resfriamento). Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, e alça para suporte. Estéril. Descartável. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução.	395537	FRASCO	96.000	Ampla
70	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, capacidade de 300ml. Plástico transparente, livre de Bisfenol-A, graduado, que permite tratamento térmico (aquecimento e/ou resfriamento). Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, e alça para suporte. Estéril. Descartável. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução.	395537	FRASCO		Cota
71	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, capacidade de 500ml. Plástico transparente, livre de Bisfenol-A, graduado, que permite tratamento térmico (aquecimento e/ou resfriamento). Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, e alça para suporte. Estéril. Descartável. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução.	395533	FRASCO	15.000	Exclusiva
72	FRASCO PARA UMIDIFICADOR AQUECIDO. Modelo: Umidificador Aquecido. Tipo Frasco: Frasco Polissulfona, Base metálica. Componentes: c/ Vedação. Volume: cerca de 250ml. Saída: p/ Oxigênio e Ar Comprimido. Tamanho: Único. Outros componentes: Conector de Entrada e Saída. Esterilizável. Compatível com aparelho da marca INTERMED, modelo INTER 3 NEONATAL.	437902	FRASCO	52	Exclusiva

73	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE GELATINA PURIFICADA, atóxica, apirogênica, estéril. Medida aproximada: 7cm x 5cm, com 1cm de espessura. Embalado individualmente.	431231	UND	3.000	Ampla
74	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE GELATINA PURIFICADA, atóxica, apirogênica, estéril. Medida aproximada: 7cm x 5cm, com 1cm de espessura. Embalado individualmente.	431231	UND		Cota
75	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE GELATINA PURIFICADA, atóxica, apirogênica, estéril. Medida aproximada: 8cm x 12,5cm, com 1 cm de espessura. Embalado individualmente.	431235	UND	3.000	Ampla
76	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE GELATINA PURIFICADA, atóxica, apirogênica, estéril. Medida aproximada: 8cm x 12,5cm, com 1 cm de espessura. Embalado individualmente.	431235	UND		Cota
77	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, a base de celulose oxidada regenerada, rápida absorção, em não tecido composto por fibras individuais entrelaçadas (fibrilar), maleável, não desfiável, apirogênico, estéril, uso único. Medida aproximada: 5,5cm x 7,5cm.	431232	UND	2.000	Ampla
78	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, a base de celulose oxidada regenerada, rápida absorção, em não tecido composto por fibras individuais entrelaçadas (fibrilar), maleável, não desfiável, apirogênico, estéril, uso único. Medida aproximada: 5,5cm x 7,5cm.	431232	UND		Cota
79	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO. Modelo: Macronebulizador. Tipo Frasco: Frasco Acrílico Graduado c/ Tampa. Comprimento extensão: cerca de 2,0m. Tipo Extensão: Traqueia Corrugada em PVC ou Silicone c/ Conectores. Saída: p/ Oxigênio. Característica adicional: Conector Metal c/ Rosca. Volume: cerca de 500ml. Tamanho: Adulto. Tipo Máscara: Máscara em Silicone c/ Ajuste. Esterilizável.	435424	KIT	1.500	Ampla
80	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO. Modelo: Macronebulizador. Tipo Frasco: Frasco Acrílico Graduado c/ Tampa. Comprimento extensão: cerca de 2,0m. Tipo Extensão: Traqueia Corrugada em PVC ou Silicone c/ Conectores. Saída: p/ Oxigênio. Característica adicional: Conector Metal c/ Rosca. Volume: cerca de 500ml. Tamanho: Adulto. Tipo Máscara: Máscara em Silicone c/ Ajuste. Esterilizável.	435424	KIT		Cota
81	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO. Modelo: Micronebulizador. Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado c/ Tampa. Comprimento extensão: cerca de 1,5m. Tipo Extensão: Extensor em PVC c/ Conectores. Saída: p/ Oxigênio e Ar Comprimido. Tipo Máscara: Máscara em Plástico. Volume: cerca de 10ml. Tamanho: Único. Esterilizável.	435420	KIT	1.500	Exclusiva
82	PASTA PROTETORA DE PELE PERIESTOMAL. Material: Resina Sintética com álcool. Aspecto físico: Pasta. Tipo: Protetor de pele periestomal. Aplicação: Intestinal / Urinária. Bisnaga com cerca de 60 gramas.	477277	BISNAGA	2.000	Ampla
83	PASTA PROTETORA DE PELE PERIESTOMAL. Material: Resina Sintética com álcool. Aspecto físico: Pasta. Tipo: Protetor de pele periestomal. Aplicação: Intestinal / Urinária. Bisnaga com cerca de 60 gramas.	477277	BISNAGA		Cota
84	PROTETOR CUTÂNEO EM CREME TIPO BARREIRA. Material: Em Creme. Tipo: Barreira Protetora. Componentes: Solução Polimérica. Características adicionais: Sem álcool, hidrófobo, mantém o PH natural da pele, para tratamento da pele seca, dermatites irritativas, em região periestomas e associadas a incontinências. Bisnaga com cerca de 60 gramas.	478346	BISNAGA	6.000	Ampla
85	PROTETOR CUTÂNEO EM CREME TIPO BARREIRA. Material: Em Creme. Tipo: Barreira Protetora. Componentes: Solução Polimérica. Características adicionais: Sem álcool, hidrófobo, mantém o PH natural da pele, para tratamento da pele seca, dermatites irritativas, em região periestomas e associadas a incontinências. Bisnaga com cerca de 60 gramas.	478346	BISNAGA		Cota

**LOTE 01**

86	CURATIVO ESPONJA DE POLIURETANO RECORTÁVEL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO. Tipo: Peça Única. Tipo Curativo: Esponja Poliuretano. Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano. Dimensão: cerca de 25 x 25cm. Componente: Tubo Conector. Compatibilidade: Compatibilidade Específica. Tipo Uso: Estéril. Embalagem individual. A empresa vencedora deverá fornecer a unidade de terapia por pressão negativa, em regime de <b>comodato</b> , conforme especificação descrita no edital.			484258	KIT
87	CURATIVO ESPONJA DE POLIURETANO RECORTÁVEL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO. Tipo: Peça Única. Tipo Curativo: Esponja Poliuretano. Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano. Dimensão: cerca de 15 x 15cm. Componente: Tubo Conector. Compatibilidade: Compatibilidade Específica. Tipo Uso: Estéril. Embalagem individual. A empresa vencedora deverá fornecer a unidade de terapia por pressão negativa, em regime de <b>comodato</b> , conforme especificação descrita no edital.			484255	KIT
88	RESERVATÓRIO P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO. Componente: Reservatório em PVC c/ cerca de 500ml c/ Filtro e Gel, ou outros componentes desodorantes, resistente a quedas. Compatibilidade: Compatibilidade Específica. Tipo Uso: Estéril. Embalagem individual. A empresa vencedora deverá fornecer a unidade de terapia por pressão negativa, em regime de <b>comodato</b> , conforme especificação descrita no edital.			484315	UND

**ANEXO II**

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RR  
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SESAU  
 PROCESSO Nº: XXXXXXXX  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXX/2022  
 DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/20  
 HORA DE ABERTURA: 00:00h

**MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG XXXX e inscrito(a) no CPF sob nº XXXXX, proprietário legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, ME COMPROMETO a efetuar a troca que não forem consumidos até que o prazo de validade expire, junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Cidade/xx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes da Silva, Farmacêutico**, em 23/05/2022, às 15:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Gonçalves Silva, Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica**, em 23/05/2022, às 16:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma da Costa Cavalcante, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte**, em 23/05/2022, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 23/05/2022, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5025612** e o código CRC **FC8D072A**.

20101.009206/2022.98

5025612v12

Criado por 20110057287, versão 12 por 85236993253 em 23/05/2022 14:58:31.